

TERMO DE REFERÊNCIA

(*Inexigibilidade de Licitação — Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021*)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de show musical do grupo **Alma Serrana**, por intermédio de sua empresária exclusiva a empresa **Luiz Fernando Villar** (nome fantasia: "**Villar Promoções Artísticas**"), inscrita no CNPJ nº 40.058.469/0001-04, para realização de 01 (um) show musical no âmbito do projeto "**Ações Culturais para o Fortalecimento de MS**", em atendimento ao Ofício nº 0223/2026 da Prefeitura Municipal de Alcinópolis.

Ficha do Evento:

Evento: 51ª Festa de Nossa Senhora Aparecida

Data: 10 de outubro de 2026, a partir das 20 horas

Duração da apresentação: 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos

Local: Salão Paroquial, no município de Alcinópolis/MS

Integrantes do grupo: João Ramão Monfort Villar, Luiz Fernando Villar e Marcos Roberto Ribeiro.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ENQUADRAMENTO

2.1. A presente contratação enquadra-se na hipótese de **Inexigibilidade de Licitação**, com fulcro no **art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, por se tratar de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, intermediado por seu empresário exclusivo.

2.2. A etapa de planejamento e a instrução processual cumprem rigorosamente o disposto no **Decreto Estadual nº 15.941, de 26 de maio de 2022** (fase preparatória das contratações no Estado de Mato Grosso do Sul), no **Decreto Estadual nº 15.937/2022** (designação de agente de contratação) e no **Decreto Estadual nº 15.938/2022** (gestão e fiscalização contratual).

2.3. O procedimento observa todos os requisitos jurídicos e formais contidos no **Parecer Referencial PGE/MS nº 004/2023**, acompanhado do respectivo *checklist* instrutório.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul (FCMS) tem por finalidade difundir a música regional, ampliar as oportunidades de fomento à produção musical, apoiar a criação e a manutenção de mecanismos que viabilizam a distribuição e difusão do produto musical sul-mato-grossense, incentivar os circuitos musicais, possibilitar o contato do artista com o público, incentivar o resgate de valores musicais do Estado através da história, da imagem e das ações musicais, promover intercâmbio musical e profissional com outros estados e países, investir na



qualificação profissional e na educação musical, incentivar a promoção de novos valores e criar meios para a divulgação da música nacional. 3.2. A realização do espetáculo musical atende ao pedido formal do município de Alcinópolis/MS, enriquecendo a programação da "51ª Festa de Nossa Senhora Aparecida" e promovendo a difusão cultural e o entretenimento da população local.

4. VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor total da contratação é de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, a ser pago mediante crédito em conta bancária de titularidade da empresa contratada:

Banco: Sicredi Banco (Código 748)

Agência: 0913

Conta Corrente: 41170-2

4.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária da FCMS, assim disposta:

Programática (PT): 13.392.2223.6226.0001

Natureza da Despesa (ND): 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

Fonte de Recurso: 1500

5. OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DAS PARTES

5.1. Encargos da Contratada:

Realizar o espetáculo musical do grupo Alma Serrana no local, data e horário estipulados (10/10/2026, a partir das 20h, no Salão Paroquial, em Alcinópolis/MS, com duração de 1h30min);

Comprovar a condição de empresária exclusiva do grupo artístico, nos termos do art. 74, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

Arcar com o pagamento de todas as taxas, tributos, impostos e encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais porventura incidentes sobre a execução do objeto;

Manter a regularidade de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da contratação.

5.2. Encargos da Fundação de Cultura de MS (FCMS):

Efetuar o pagamento do valor estipulado após a efetiva realização do show e mediante apresentação da nota fiscal e documentações pertinentes;

Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio da equipe de gestão e fiscalização designada.



6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do Decreto Estadual nº 15.938/2022 (arts. 6º, §§ 1º e 2º, 8º e 15), ficam designados os seguintes servidores para a condução, acompanhamento e fiscalização dos serviços:

Agente de Contratação (fase interna): Nadielle dos Santos Fraga — Matrícula nº 489424022 (conforme Dec. Est. nº 15.937/2022)

Fiscal do Contrato: Cesar Guerreiro da Silva — Matrícula nº 431614024

Fiscal Suplente: Tamyris da Silva Gonçalves — Matrícula nº 430818030

Gestor do Contrato: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia — Matrícula nº 116543023

Gestor Suplente: Julie Kethlyn de Cruz Santos — Matrícula nº 494876023

Campo Grande (MS), 28 de setembro de 2026.

Elaborador

Ricardo Assis Domingos

Matricula 409390022

Ordenador de Despesa

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Adjunto da FCMS

